



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 194, centro Cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL-PI
CNPJ: 06.554.026/0001-68



REPETIÇÃO/REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014
PROC. ADM. Nº. 0044/2014

PORTARIA Nº 084/2014

CONVOCA OS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo, regido pelo Edital 001/2014 e homologado pelo decreto nº 007/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados constantes na relação do anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para os quais foram aprovados/classificados e necessários a administração pública Municipal.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no setor pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, localizado Rua Demerval Lobão 194, centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da presente data, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munido das cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Registro de nascimento ou casamento, se casado;
- 3- Registro de nascimento dos filhos Menores de 14 (quatorze) anos;
- 4- Cadastro nacional de Pessoa Física
- 5- Comprovante de inscrição do INSS (PIS ou PASEP ou NIT)
- 6- Título Eleitoral com comprovante de votação atualizado
- 7- Certificado de Reservista – (Homem);
- 8- Documento de Habilitação Profissional (certificado - Professor)
- 9- Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido
- 10- Comprovante de residência Atualizado
- 11- Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo Administrativo disciplinar (com reconhecimento de firma)
- 12- Declaração que não acumula cargos públicos nos termos do Inciso XVI do Art. 37 da constituição federal
- 13- Declaração de bens
- 14- Duas fotografias 3x4
- 15- Atestado de sanidade física e mental
- 16- Extrato bancário com número de conta e agência

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do Teste seletivo e, portanto, a perda do direito quanto à vaga.

Art. 4º A carga horária será mantida segundo o edital

Art. 5º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo setor responsável

Monte Alegre do Piauí, 07 de Julho de 2014.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 194, centro Cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

ANEXO I

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
	0036	NUTRICIONISTA	

100572	JANE MINERVA GOMES COELHO DA SILVA	CLASSIFICADA
--------	------------------------------------	--------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL – PI, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO FORMA: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 18/07/2014 ÀS 10H30MIN.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL. SALA DE REUNIÕES. AV. CANDIDO MUNIZ, S/N – CENTRO. CEP: 64.480-000.

DA RETIRADA DE EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA POR MEIO DE CD, PENDRIVE OU OUTRO. HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H. INFORMAÇÕES: (89) 3555-1112. cpl.arraial2013@hotmail.com

ARRAIAL (PI), 30 DE JUNHO DE 2014

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n | Morro Cabeça no Tempo - PI | CNPJ 01.612.594/0001-54

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO E A EMPRESA EDITORA 180GRAUS LTDA

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, o município de MORRO CABEÇA NO TEMPO, CNPJ nº 01.612.594/0001-54, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Izídio Figueiredo, s/n, neste município, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO GRANJA, CPF 803.767.623-49; ora denominado de CONTRATANTE; de outro lado, a empresa EDITORA 180GRAUS LTDA, CNPJ nº 04.696.542/0001-00, situada na Av. Leônidas Melo, 612, Piçarra, Teresina-PI, representada por MARCIO DE SOUSA LIMA, doravante denominado apenas de CONTRATADO, celebram o presente aditivo contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO:

O contrato de prestação de serviços de publicação de matérias das ações municipais de interesse do contratado, através do site/blog da contratada, no valor DE R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:

O contrato tem um custo excessivo e não corresponde a necessidade e expectativa do contratante quanto as matérias publicadas em relação ao valor cobrado, particularmente as diante das limitações financeiras do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente rescisão unilateral fundamenta-se o art.77, XII, da lei 8.666/93.

Morro Cabeça no tempo-PI, 18 de junho de 2013.

Marcelo Granja
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF 373.690.883-72

CPF 145.146.538-61